



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00

PARECER

Comissão Permanente: FINANÇAS E ORÇAMENTO

Propositura: Projeto de Lei Nº 015/2026

Autoria: Poder Executivo.

Assunto: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS TRIBUTARIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

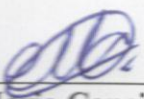
O Projeto de Lei nº 015/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal de Seringueiras/RO, que visa autorizar o parcelamento dos créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa do Município.

O projeto fundamenta-se na necessidade de ampliar a arrecadação municipal, considerando o elevado estoque de dívidas ativas, muitas delas de pequeno valor, que não compensam a propositura de ações judiciais, tornando o parcelamento uma alternativa mais eficiente para a recuperação desses créditos. Ressalta-se que a medida busca, além do incremento da arrecadação, evitar constrições judiciais desproporcionais, como penhoras de bens que, em diversos casos, não cobrem o valor do débito e podem causar prejuízos sociais e patrimoniais aos contribuintes, especialmente no que se refere à moradia.

Diante do exposto, verifica-se que o projeto atende ao interesse público, contribuindo para a regularização fiscal do Município e para o equilíbrio financeiro, razão pela qual o Poder Executivo solicita sua apreciação em **regime de urgência urgentíssima**.

Somos de parecer. FAVORÁVEL

Seringueiras – RO, 23 Janeiro de 2026



Mário Cancian
Presidente CPFO



Valcicleia R. Barbosa
Secretario CPFO



Alexandre Braun
Membro CPFO